

**PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEIO DOS DEZ NOVOS LEITOS DE UTI
GERAL TIPO 2.**

1. DADOS DA PROPONENTE

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS	
CNPJ: 59.759.084/0001-94	Endereço: RUA CAROLINA MALHEIROS
nº.: 92	Bairro: VILA CONRADO
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CEP: 13870-720
Telefone: (19) 3634-1133	
E-mail: administracao@santacasasaojoao.com.br	

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: MARCIO ROBERTO FRANCIOLLI		CPF: 822.633.108-00
RG: 8269801-6	Órgão Expedidor: SSP/SP	Função: PROVEDOR
Duração Mandato: 03 ANOS	Data Da Posse: 20/02/2020	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS		
nº.: 325	Bairro: CENTRO	Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Telefone fixo: (19) 3633-4623	Telefone Celular: (19) 99909-6496	
E-Mail: provedor@santacasasaojoao.com.br		

3. GESTOR TÉCNICO

Nome: Carolina Moreira Hentz		Cargo ou função: Auxiliar Administrativo
RG: 34.121.357-3	Órgão Expedidor: SSP/SP	CPF: 320.651.828-81
Qual o vínculo do Gestor Técnico e a proponente: () membro da entidade (x) funcionário remunerado () contratado para o projeto		

Recebi 21/04/22
Carolina

4. A PROPONENTE

4.1 A Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 07 de fevereiro de 1900, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 8.659/39-70 de 15 de agosto de 1939, reconhecida como Entidade Pública Federal, através do Decreto nº 1.324, de 30 de agosto de 1962, com sede à Rua Carolina Malheiros, nº 92, em São João da Boa Vista – SP inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94.

No âmbito operacional possui um Corpo Clínico formado por aproximadamente 150 profissionais médicos efetivos, atuando nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Traumatologia/Ortopedia, Neurologia, Neurocirurgia, Urologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Nefrologia, Anestesiologia, Radiologia, Proctologia, além de outros profissionais que atuam conjuntamente na assistência ao paciente, tais como: Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, Bioquímicos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

A Entidade dispõe de Centro Cirúrgico equipado com 05 salas para procedimentos, assim como suporte para internação com um total de 161 leitos, sendo 102 leitos ofertados ao SUS.

As ações assistenciais abrangem as populações de São João da Boa Vista, Águas da Prata, Aguaí, reguladas de forma direta e regionalmente, via Central de Regulação de ofertas e Serviços da Saúde – CROSS.

Para assegurar seu compromisso com a saúde pública, a entidade mantém convênio com Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, desde 2001, visando à prestação de assistência em saúde ambulatorial e internações de Média Complexidade Geral e Alta Complexidade em Neurocirurgia, Ortopedia/Traumatologia, Nefrologia, Oncologia e UTI-Adulto com 18 leitos credenciados exclusivamente para atender pacientes oriundos do SUS.

5. OBJETO

5.1 – Constitui objeto deste Plano de Trabalho:

- Custeio - Implantação de 10 novos leitos de UTI Geral – Tipo 2;
- Aporte financeiro no valor total de R\$ 3.657.599,09.
- Esse aporte irá custear as despesas referentes a manutenção dos 10 leitos de UTI Geral – Tipo 2. As despesas referem-se a: plantões médicos, medicamentos, materiais hospitalares, salários e provisões, serviços assistenciais (fisioterapia, hemoterapia, realização de exames

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

de endoscopia e exames anatomopatológicos), materiais de nutrição e dietética, utilidade pública e outros materiais de consumo (materiais descartáveis, higiene e limpeza e insumos de lavanderia).

6. OBJETIVO

6.1 – Objetivo Geral:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com o custeio – manutenção dos 10 leitos de UTI Geral Tipo II.

6.2 – Objetivo Específico:

Ampliação no número de leitos da UTI Geral, tipo II, visando ampliar a oferta de serviços de saúde de maior complexidade aos pacientes SUS.

Justificar a adequação do valor do Plano de Trabalho para a execução do mesmo, durante a sua vigência no valor total de R\$ 3.657.599,09, que será pago em 06 parcelas, sendo a primeira referente ao período de 25/07 a 31/07/2022 no valor de R\$ 160.521,59 e as demais no valor de R\$ 699.415,50, objetivando a manutenção dos 10 leitos de UTI Geral Tipo 2.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 – Tendo em vista o importante papel social e humano que a Santa Casa desempenha no município e região, frente às dificuldades financeiras nos desempenhos de suas atividades, justifica-se o recebimento do recurso, objeto deste Plano de Trabalho, no intuito de proporcionar benefícios para a população, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

Visando atender as demandas dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, necessitamos da celebração do convênio para implantação dos 10 novos leitos de UTI Geral Tipo II e manutenção dos mesmos.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Com a implantação dos novos leitos de UTI, a Santa Casa passará a disponibilizar 18 leitos para atendimento aos pacientes SUS, ampliando a capacidade de atendimento hospitalar aos que necessitam de internação na UTI, diminuindo o risco de uma possível desassistência a população, pela falta de leitos.

O valor do recurso repassado irá ocorrer despesas com custeio da manutenção desses leitos, que incluem: plantões médicos, medicamentos, materiais hospitalares, salários e provisões, serviços assistenciais (fisioterapia, hemoterapia, realização de exames de endoscopia e exames anatomopatológicos), materiais de nutrição e dietética, utilidade pública e outros materiais de consumo (materiais descartáveis, higiene e limpeza e insumos de lavanderia).

O valor repassado para salários e provisões, será utilizado para custear os seguintes cargos e quantidades:

CARGO	QUANTIDADE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25
ENFERMEIRO	10
AUXILIAR DE LIMPEZA	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
TOTAL	42

8. PÚBLICO ALVO

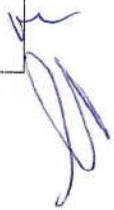
8.1 - O público alvo será toda a população que utiliza os serviços de saúde do SUS, que poderão contar com melhores equipamentos, proporcionando melhor atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

9. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

PROPONENTE:

9.1 – Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho.

9.2 – Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

24

9.3 – Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

MUNICÍPIO:

9.4- O Poder Público Municipal aportará o recurso financeiro para execução do Plano de Trabalho.

9.5 – Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.

9.6 – Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1 - Elaboração do Plano de Trabalho

10.2 – Execução do Plano de Trabalho

10.3 – Apresentação da documentação para a prestação de contas

13. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Movimentação Financeira 01/08/2022 A 31/12/2022			25 a 31/07	Total Geral
	Mensal	Período	Mensal	25/07 a 31/12/22
Despesas com Pessoal				
Salários, Benefícios e Encargos	R\$ 175.328,50	R\$ 876.642,50	R\$ 40.239,33	R\$ 916.881,83
Provisões de Despesas com Pessoal	R\$ 26.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 5.967,21	R\$ 135.967,21
Subtotal Despesas com Pessoal	R\$ 201.328,50	R\$ 1.006.642,50	R\$ 46.206,54	R\$ 1.052.849,04
Serviços de Terceiros				
Plantões Médicos	R\$ 231.180,00	R\$ 1.155.900,00	R\$ 53.057,70	R\$ 1.208.957,70
Outros Serviços Assistenciais *	R\$ 77.042,00	R\$ 385.210,00	R\$ 17.681,77	R\$ 402.891,77
Subtotal Despesas com Terceiros	R\$ 308.222,00	R\$ 1.541.110,00	R\$ 70.739,47	R\$ 1.611.849,47
Materiais, Insumos e Utilidades Públicas				
Medicamentos	R\$ 40.865,00	R\$ 204.325,00	R\$ 9.378,85	R\$ 213.703,85
Materiais Hospitalares	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 9.180,33	R\$ 209.180,33
Materiais de Nutrição e Dietética	R\$ 35.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 8.032,79	R\$ 183.032,79
Outros Materiais de Consumo **	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 2.983,61	R\$ 67.983,61
Utilidades Públicas ***	R\$ 61.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 319.000,00
Subtotal Materiais, Insumos e Util. Públicas	R\$ 189.865,00	R\$ 949.325,00	R\$ 43.575,58	R\$ 992.900,58
Total	R\$ 699.415,50	R\$ 3.497.077,50	R\$ 160.521,59	R\$ 3.657.599,09

O valor do repasse total será de R\$ 3.657.599,09, sendo o primeiro repasse no valor de R\$ 160.521,59 referente a 25/07 a 31/07/2022 e as demais parcelas referentes aos meses de agosto a dezembro serão de R\$ 699.415,50, conforme cronograma de execução.

*Outros serviços assistenciais incluem: fisioterapia, hemoterapia, exames de endoscopia e anatomopatológicos.

** Outros materiais de consumo incluem: materiais descartáveis, higiene e limpeza e insumos de lavanderia.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

*** Utilidades Públicas incluem: energia elétrica, serviço de telefonia.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) Início: 25/07/2022

B) Duração: 31/12/2022

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PARCELA	VALOR
25/07/2022 A 31/07/2022	R\$ 160.521,59
AGOSTO	R\$ 699.415,50
SETEMBRO	R\$ 699.415,50
OUTUBRO	R\$ 699.415,50
NOVEMBRO	R\$ 699.415,50
DEZEMBRO	R\$ 699.415,50
TOTAL	R\$ 3.657.599,99

14. FONTE DE RECURSO

14.1 – O repasse de recurso será realizado pelo Poder Público Municipal

14.2 – Conta corrente exclusiva para o Convênio:

Banco do Brasil

Agência: 8675-4

Conta corrente: 625-4

15. INDICADORES E METAS

15.1 INDICADOR QUANTITATIVO

Indicador nº 1	
Objetivo	Manter a taxa de ocupação dos 10 novos leitos de UTI \geq 80%.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes-dia internados na UTI durante a competência / Total de leitos-dia no mesmo período x 100
Resultado	Meta atendida - 80 a 100% (10 pontos) Meta parcialmente atendida - 60 a 79,9% (5 pontos) Meta não atendida < 59,9 % (não pontua)

15.2 INDICADOR QUALITATIVO

Indicador nº 2	
Objetivo	Manter o tempo médio de permanência nos 10 novos leitos de UTI Adulto abaixo de 7 dias
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Número de pacientes-dia UTI adulto em determinado período / Total de pacientes (com diária de UTI adulto) com saídas no mesmo período.
Resultado	Meta atendida - 100% (10 pontos) Meta parcialmente atendida - 60 a 79,9% (5 pontos) Meta não atendida < 59,9 % (não pontua)

16. PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

16.1 Parâmetros de Avaliação para as metas:

Parâmetros		Valores
Meta atendida	80% a 100%	10 pontos
Meta parcialmente atendida	60% a 79,9%	05 pontos
Meta não atendida	< 59,9%	00 pontos

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	VALORES
(a) Pontuação máxima possível	20 pontos
(b) Pontuação alcançada	
(c) Percentual de desempenho (b/a x 100)	

Parâmetros para avaliação da execução das atividades do projeto

16.2 - Mensalmente, no prazo estipulado, as metas serão avaliadas por Comissão de Avaliação nomeada pelo Convenente, mediante material enviado pela proponente.

16.3 - Ao final das atividades, a proponente enviará ao convenente o Relatório de Execução das atividades desenvolvidas durante a vigência da parceria.

16.4 - A prestação de contas seguirá as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as instruções 01/2020.



27

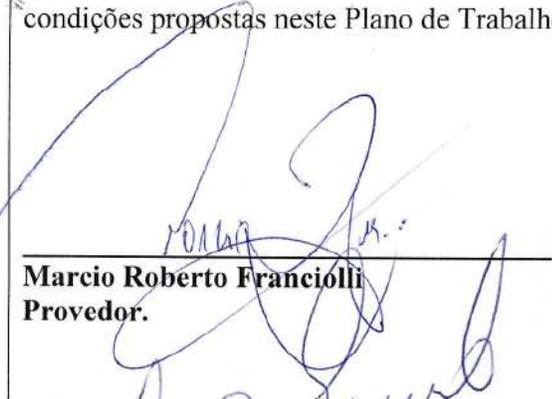
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA
MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

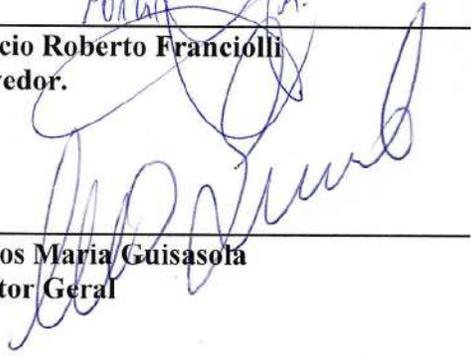
17. VALIDAÇÃO

Declaro, com a finalidade de validar este documento, que estou ciente e de acordo com todas as condições propostas neste Plano de Trabalho.

São João da Boa Vista, 20 de julho de 2022.



Marcio Roberto Francioli
Provedor.



Carlos Maria Guisasola
Diretor Geral